



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
LEI Nº 1.567/85 de 02 de dezembro de 1.985.

Denomina nome de rua e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,


Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada de ELZA MARIA - COSTA SILVA, a artéria localizada no loteamento Joselina* Leite, partindo da rua do Prado cortando transversalmente as ruas Antonio Lela, Peregrino de Araújo, Rosa Figueiredo, em direção ao Comercial Campestre Clube.

Art. 2º) - A despesa com a aposição da Placa denominativa, correrá por conta do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB,
em 02 de dezembro de 1.985.



Dr. Rivaldo Nóbrega Medeiros
-PREFEITO MUNICIPAL-